CONVOCAÇÃO É SOMENTE AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NA 1ª CHAMADA

UBERABA
PREFEITURA



Prefeitura Informa

Cohagra divulga segunda chamada de famílias pré-selecionadas para o Residencial Cascata

Sala Mineira do Empreendedor de Uberaba compartilha boas práticas com profissionais de Uberlândia

Sine Uberaba reúne 89 oportunidades de emprego em diferentes áreas

Prefeitura já atendeu mais de 180 pequenos produtores com programa Preparo de Solo

Praça Carlos Gomes será reinaugurada neste sábado (7) com programação para toda a família

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 04 de Novembro de 2026 Ano 31
Nº 3044 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU 3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 6
FUNDAÇÃO PROCON 8
Hospital Regional José Alencar 9
IPSERV 10
Poder Executivo 12
Secretaria da Saúde 18
Secretaria de Administração 19
Secretaria de Meio Ambiente 23
Secretaria de Mobilidade Urbana 24
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 25
Secretaria de Planejamento 25
Secretaria de Segurança Pública 25

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CODAU Nº 138/2026

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO, DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **DOUGLAS RESENDE DE SENE**, do cargo de provimento em comissão de Assessoria Jurídica Adjunta da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo único. O(a) profissional mencionado(a) neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 03/11/2026.

Uberaba, 22 de Outubro de 2026

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão laboratorial e seus resultados (LIMS – *Laboratory Information Management System*), além de aquisição de licenças para implantação do sistema, visando controle e monitoramento dos serviços laboratoriais e gestão da qualidade da água da CODAU, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Gerência de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 05/11/2026 até às 08:45 horas do dia 18/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 18/11/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.066-015, Seção de Licitações – Telefone: (34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

Ronaldo dos Reis Silva

PREGOEIRO

Portaria 149/2025

.....

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas

CODAU | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

EDITAL Nº 001/2026

13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ÁREAS DIVERSAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital de Abertura n°001/2025, publicado no Jornal Porta-Voz n° 2698 de 30 de maio de 2025, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários(as) de Áreas Diversas - Modalidade Não Obrigatório, a saber:

Art.1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionado(as) no ANEXO ÚNICO deste edital, em substituição aos estagiários que solicitaram desligamento.

Parágrafo Único – Os (As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com a Coordenação de Recursos Humanos da Codau, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do e-mail recursos.humanos@codau.com.br, para demonstrar interesse e requerer o *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art.2º. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar as atividades de estágio no período matutino ou vespertino.

Art.3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo(as) candidatos(as) e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a CODAU e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art.4º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 27 de Outubro de 2026.

Giovanni Andrea Molinero

Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento/CODAU

Representante Legal CODAU por Delegação Art.6º, Lei Municipal nº 13864/23

Cristiane Pereira Fernandes

Diretoria Comercial e Financeira/CODAU

Representante Legal CODAU por Delegação

Art.6º, Lei Municipal nº 13864/23

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA ADMISSÃO

Tecnologia da Informação

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL	SITUAÇÃO
8°	Franco Mansur Giani	072.3XX.XXX--1	8/6/2000	30	0	30	CLASSIFICADO
9°	Pedro de Souza Carvalho	086.3XX.XXX--0	6/28/2001	30	0	30	CLASSIFICADO
10°	Luan de Sousa Marques Juvencio	144.3XX.XXX--7	10/19/2001	30	0	30	CLASSIFICADO
11°	Nathan Queiroz Melo Veloso	117.7XX.XXX--1	11/28/2001	30	0	30	CLASSIFICADO
12°	Pedro Antonio Soares Pereira	497.7XX.XXX--6	10/25/2002	30	0	30	CLASSIFICADO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES JÁ REALIZADAS POR PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

O MUNICÍPIO DE UBERABA, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**, entidade da Administração Pública Indireta do Município de Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, Uberaba/MG, regida pela Lei Complementar Municipal nº 492/2015 e demais legislações aplicáveis, neste ato representada por seu Presidente, **Cássio Luis Facure**, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 007/2026**, destinado à premiação de iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura nos Termos da Política Nacional de Cultura Viva, com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025, na Lei nº 13.018/2014, na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor, aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas no Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, pelas disposições constantes do Edital e de seus anexos.

1 – DO OBJETO

.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 06 (seis) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais sem suas comunidades;

Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ou desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ou mapeamento e a ações conjuntas.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05/11/2026 com início às 17h a 04/12/2026 às 17h, por meio da plataforma Prosas (www.prosas.com.br), observadas as condições estabelecidas no Edital completo.

2.2 O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis pela Plataforma Prosas e pelo site: www.culturauberaba.com.br .

2.3 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Seção de Planejamento e Políticas Públicas, do Departamento de Fomento e Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Uberaba, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, Uberaba/MG, pelo telefone (34) 3331-9200 ou pelo e-mail uberaba.pnab2@gmail.com.

2.4 Todas as orientações referentes às condições de participação, documentação exigida, critérios de seleção e demais procedimentos constam no Edital completo.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba - Prof Antônio Carlos Marques

.....

EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA QUE PROMOVAM O ACESSO A POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

O MUNICÍPIO DE UBERABA, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**, entidade da Administração Pública Indireta do Município de Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, Uberaba/MG, regida pela Lei Complementar Municipal nº 492/2015 e demais legislações aplicáveis, neste ato representada por seu Presidente, **Cássio Luis Facure**, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 008/2026**, destinado à seleção de Projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso a população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos Termos da Política Nacional de Cultura Viva, com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025, na Lei nº 13.018/2014, na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MinC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor, aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas no Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, pelas disposições constantes do Edital e de seus anexos.

1 – DO OBJETO

.1 Este edital tem por objeto a seleção de 03(três) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, considera-se: Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05/11/2026 com início às 17h a 04/12/2026 às 17h, por meio da plataforma Prosas (www.prosas.com.br), observadas as condições estabelecidas no Edital completo.

2.2 O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis pela Plataforma Prosas e pelo site: www.culturauberaba.com.br .

2.3 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Seção de Planejamento e Políticas Públicas, do Departamento de Fomento e Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Uberaba, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, Uberaba/MG, pelo telefone (34) 3331-9200 ou pelo e-mail uberaba.pnab2@gmail.com.

2.4 Todas as orientações referentes às condições de participação, documentação exigida, critérios de seleção e demais procedimentos constam no Edital completo.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba - Prof Antônio Carlos Marques

UBERABA PREFEITURA | PROCON

- EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON -

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 92/2026**, onde figura como RECLAMADA Elite Proteção Veicular, CNPJ Nº 29.066.924/0001-72 e RECLAMANTE K. M. S. e através do presente, **nos termos do § 2º do Art. 19 do Decreto Municipal nº 1.088/2025, INTIMA A RECLAMADA** supra citada como **Elite Proteção Veicular, CNPJ Nº 29.066.924/0001-72**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei.

Por mim, Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

Uberaba/MG, 03 de novembro de 2026

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 04/11/2026

Processo Seletivo — Técnico (a) de Laboratório

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico ttps://hrja.uniube.br/trabalheconosco até o dia 11 (onze) de novembro de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Curso Técnico de Laboratório concluído;

Experiência na área hospitalar será um diferencial;

Conhecimento em informática (Pacote Office);

Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

Hospital Regional José Alencar

IPSERV

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA IPSERV Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE O POSICIONAMENTO NOMINAL EM PROGRESSÃO DOS SERVIDORES NAS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, autarquia integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 190/2000 e na Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.143/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que progrediram em desenvolvimento nas carreiras de:

I - Agente de Serviços Previdenciários;
II - Analista de Serviços Previdenciários;
III - Médico Perito Previdenciário;
IV - Procurador Autárquico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2026.

Uberaba/MG, 29 de outubro 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 0040/2025

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

I - CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
(CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas)

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18580-9	BRUNO LEMOS DA SILVA	1970	26	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18600-7	FERNANDA DOS SANTOS BARROS	1970	26	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18653-8	GABRIELA PASSOS DE BARROS BORGES	1970	8	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18592-2	GUILHERME SILVA CARDOSO	1970	25	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18643-0	JACQUELINE RODRIGUES BARROS	1970	8	C	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18625-2	JULIANA DE PAULA LUCAS E OLIVEIRA	1970	26	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18620-1	PRYSCYLLA LABORYE ROSA DE MENDONÇA	1970	26	C	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18594-9	SANDRA MARIA CAD DECINA	1970	26	C	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18583-3	VINICIUS MATEUS RIBEIRO SILVA	1970	26	B	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

II - CARREIRA DE ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
(CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas)

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18623-6	ALESSANDRO RENATO CAÇÃO PEREIRA	2970	26	B	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18589-2	GISELE FRANÇA BORGES	2970	26	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18652-0	GIOVANA BORGES RODRIGUES	2970	6	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18658-9	KARINE ALICE MACHADO FLORENCIO CORTE	2970	6	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18650-3	MARILENE DE CARVALHO	2970	6	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18651-1	NAIARA MARTINS RAMOS	2970	8	B	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18654-6	NATALIA BAZAGA ZARA NOGUEIRA	2970	8	B	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18598-1	NEDNA APARECIDA NETTO ROCHA	2970	25	B	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18641-1	NICOLE BATISTUTA MANZI DE OLIVEIRA	2970	9	C	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS
18656-2	VANESSA APARECIDA BORGES DE FREITAS	2970	7	B	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

III - CARREIRA DE MEDICO PERITO PREVIDENCIARIO
(CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 20 horas)

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18646-5	JOAO BATISTA VILELA JUNIOR	3970	9	C	MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

IV - CARREIRA DE PROCURADOR AUTARQUICO
(CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30 horas)

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
18645-7	WANDERSON APARECIDO DE ARAUJO	4970	9	B	PROCURADOR AUTÁRQUICO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.865, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento de Tharsis Bastos de Barros, e

CONSIDERANDO que Tharsis Bastos de Barros era natural de Uberaba, jornalista, publicitário e profissional de reconhecida trajetória nas áreas da comunicação, do jornalismo e do marketing político;

CONSIDERANDO que Tharsis Bastos de Barros prestou relevante contribuição à imprensa e à comunicação, com atuação no jornalismo escrito e radiofônico, acompanhando importantes momentos da história política e social de Uberaba e da região;

CONSIDERANDO que Tharsis Bastos de Barros contribuiu para a Administração Pública Municipal, tendo exercido, entre outras funções, o cargo de Secretário de Governo e de Assessor de Assuntos Estratégicos.

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas que contribuem para a sociedade,

DECRETA:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 04 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

.....

DECRETO Nº 2.866, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores responsáveis pelas emendas impositivas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores titulares e suplentes relacionados no Anexo Único deste Decreto como responsáveis pelo acompanhamento das emendas parlamentares, para atuação nos procedimentos administrativos relativos às emendas parlamentares, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades.

§ 1º Compete aos responsáveis:

I – responder aos questionamentos de parlamentares, entidades e organizações da sociedade civil (OSCs) relacionados às emendas parlamentares, no prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos, contado do recebimento formal da demanda, ressalvados os prazos estabelecidos em legislação específica; e

II – manter atualizada a planilha de acompanhamento dos respectivos procedimentos e encaminhar as respostas, informações e atualizações ao endereço eletrônico emendasparlamentares2026@gmail.com.

§ 2º A designação não implica responsabilidade exclusiva dos servidores designados pela instrução, execução, fiscalização, regularidade ou conclusão dos processos, permanecendo preservadas as atribuições e responsabilidades dos titulares dos órgãos e entidades, gestores, ordenadores de despesas e demais agentes competentes.

§ 3º Os suplentes atuarão nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 04 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Responsáveis pelo Acompanhamento das Emendas Parlamentares

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
I – SEDEC	Maria Luisa Carvalho Dantas	Maria Aparecida Basílio
II – SSP	Caroline Inessa Barbosa	Poliana Helena de Souza
III – SEMED	Maria Cecilia Yamamoto	Marcella Campos Oliveira
IV – SEMOB	Bruno Henrique Marques Batista	Gabriel Ribeiro Speltz
V – SEDS	Verônica Ahmar	Euzebia Lima dos Santos
VI – SAGRI	Luciana Campos Guimarães	Alex Silva Folador
VII – SEMAN	Letícia Rezende Giani	Euzana Maria de Souza Resende
VIII – CODAU	Larissa da Silva	Catarina Filipe Hummel
IX – Secretaria Municipal de Saúde	Noelle Silva Carneiro	José Renato Cordeiro Finholdt
X – SESURB	Marina Cunha Oliveira	Ana Gabriela Oliveira Silveira

.....

DECRETO Nº 2.867, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reversão da área pública objeto de doação, torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa "LUIZ CLÁUDIO DE SOUSA - BELLFAMA" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, e no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.779, de 11 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01/18237/2014,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Uberaba retoma a área pública objeto do Processo nº 01/18237/2014, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município e dá outras providências".

Art. 2º Ficam cancelados os benefícios fiscais concedidos à empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 04 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ALEXANDRE MATHEUS SILVA CURY
Secretário adjunto
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

.....

DECRETO Nº 2.868, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, Gerente de Unidade Social III, da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, ELIANE MIZIARA PASSAGLIA, do exercício do cargo em comissão, Gerente de Unidade Social III, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, dentro do prazo de até 3 (três) úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 04 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE

Secretária de Desenvolvimento Social

.....

DECRETO Nº 2.869, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, Assessora IV, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023; 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. Exonera, ELISA KIOSZ DA SILVEIRA, do exercício do cargo em comissão, Assessora IV, da Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor, na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 04 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 2.870, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia em comissão, Gerente de Unidade Social III, da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, ELISA KIOSZ DA SILVEIRA, para o exercício do cargo em comissão, Gerente de Unidade Social III, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, dentro do prazo de até 3 (três) úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 05 de novembro de 2026.

Uberaba-MG, 04 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE
Secretária de Desenvolvimento Social

.....

DECRETO Nº 2.871, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia em comissão, Assessora IV, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023; 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. Nomeia, ELIANE MIZIARA PASSAGLIA, para o exercício do cargo em comissão, Assessora IV, da Secretaria de Administração - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor, em 05 de novembro de 2026.

Uberaba(MG), 04 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 2.872, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
21210-5	Lucimar Donizetti Borges	III	SEFAZ
36798-2	Marcelo Gutemberg de Souza	II	SEFAZ

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,04 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.873, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
40361-0	Cristiane Alves de Andrade Moreira Zuliani	III	SAD

Art. 2º. Os efeitos deste decreto retroagem a 03 de Novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.874, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
47883-0	Guilherme de Almeida Sedassari	II	SAD

Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,04 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.875, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Chefe do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, a pedido, RITA DE CASSIA COSTA GOMES, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba -MG, 04 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

.....

DECRETO Nº 2.876, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Chefe da Seção de Ouvidoria do SUS, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024, e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, a pedido, ANA LUCIA VASCONCELOS DE PAULA MOREIRA, do exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Ouvidoria do SUS, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba -MG, 04 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

.....

DECRETO Nº 2.877, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera as profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

CELIA REGINA TEIXEIRA MARTINS DA COSTA MIRANDA
Chefe do Departamento de Agendamento Eletrônico
KEZIA DE JESUS AGUIAR FERREIRA
Gerente de Serviços em Saúde II
KEVELLYN TALITA FREIRE SILVA
Gerente de Serviços em Saúde I

Parágrafo Único – As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 04 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

.....

DECRETO Nº 2.878, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

CELIA REGINA TEIXEIRA MARTINS DA COSTA MIRANDA
Chefe do Departamento de Controle e Avaliação
KEZIA DE JESUS AGUIAR FERREIRA
Chefe do Departamento de Agendamento Eletrônico
KEVELLYN TALITA FREIRE SILVA
Gerente de Serviços em Saúde II
PRISCILA DUTRA DIOGO LIMA
Gerente de Serviços em Saúde I

Parágrafo Único – As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 04 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária da Saúde

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS PARA PROVER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS],** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

• GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME:

ITEM 01 - valor total de R$ 30.180,60 (trinta mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos);

ITEM 02 - valor total de R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais);

ITEM 04 - valor total de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais);

Valor Global: R$ 65.430,60 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

• TECHFILME EMBALAGENS LTDA:

ITEM 03 - valor total de R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM 05 - valor total de R$ 102.750,00 (cento e dois mil e setecentos e cinquenta rais).

Valor Global: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

(Autoridade Competente)

Outros Atos

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 3040, de 27/10/2026, páginas 27 e 28, da retificação da homologação do Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2026**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se equívoco nos valores referentes ao Lote 17, ao valor total da empresa BIONALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. e, consequentemente, ao valor global do certame.

Na oportunidade, retifica o seguinte:

Onde se lê:

• Lote 17 – valor total de R$ 94.959,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Leia-se:

• Lote 17 – valor total de R$94.956,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Onde se lê:

· Valor total: R$ 493.035,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trinte e cinco reais).

Leia-se:

· **Valor total: R$493.032,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trinta e dois reais).**

Onde se lê:

· Valor global: R$576.324,96 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

· **Valor global: R$576.321,96 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

Valdilene Rocha da Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: **Aquisição de dispositivos técnicos (sonômetro, câmera de trilha, giroflex)**, em atendimento à **Secretaria de Segurança Pública** (**SSP**).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 06/11/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 24/11/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 24/11/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 38.528,67.**

Fonte de recursos: Recursos vinculados a fundos.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 06/11/2026** por meio dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, no endereço: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), no endereço: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, no endereço: **https://www.ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após conhecido o resultado parcial do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026**, **TIPO MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Unidade de Apoio Integrado ao Imigrante, Itinerante e à Pessoa em Situação de Rua (UAIPOP), em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas **AMM LICITA** (**LICITAR DIGITAL**) em 04/11/2026, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado os menores valores pelos itens:

• **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA:**

LOTE 01 - Valor total de **R$ 14.360,00** (quatorze mil e trezentos e sessenta reais);

LOTE 02 - Valor total de **R$ 5.680,00** (cinco mil e seiscentos e oitenta reais);

Valor global dos lotes: R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

• **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA:**

LOTE 04 - Valor global de R$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

• **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA:**

LOTE 11 - Valor total de **R$ 10.156,00 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais).**

LOTE 16 - Valor total de **R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).**

Valor global dos lotes: R$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais)

• **GOMIDE SOLUTIONS LTDA:**

LOTE 13 - Valor total **de R$ 11.577,00 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais).**

LOTE 14 - Valor total de **R$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais).**

LOTE 15 - Valor total de **R$ 4.996,80 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Valor global dos lotes: R$ 20.693,80 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

OBS.: A presente homologação é realizada parcialmente, com a finalidade de conferir celeridade à conclusão dos lotes cujos resultados já se encontram finalizados, tendo em vista que o **LOTE 08** permanece pendente de conclusão, em razão de recurso administrativo, aguardando a finalização das análises correspondentes. O resultado desse lote será divulgado oportunamente, após a conclusão dos procedimentos pertinentes.

Registra-se, ainda, que os **LOTES 03, 05, 06, 07, 09, 10 e 12 restaram FRACASSADOS**, podendo a Administração, caso entenda conveniente e oportuno, promover novo procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS N° 044/2026

DOADOR: **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**

DONATÁRIO: **ESTADO DE MINAS GERAIS - MG.**

DO OBJETO: O Doador, com fulcro na Lei Municipal n° 5.265/1993, revogada pela Lei Municipal n° 14.580/2026, doa ao Donatário, áreas de Praça A e de Equipamento Comunitário I, equivalente às metragens de 5.280,00 m², (cinco mil, duzentos e oitenta metros quadrados) e de 2.616,00 m² (dois mil e seiscentos e dezesseis metros quadrados), situadas nessa cidade, no Loteamento Alfredo Freire, registradas sob o n° de matricula 7.857perante o 1º CRI. As áreas a que se referem a doação, se destinam ao uso do Estado de Minas Gerais – MG, para o funcionamento do complexo esportivo e da unidade da Escola Estadual Henrique Kruger. As áreas mencionadas na Cláusula Primeira não podem ser destinadas para outros fins, que sejam propostos pelo Donatário definidos no Contrato sob pena de retrocessão. A doação, objeto do Termo, é aperfeiçoado mediante ao Termo de Doação, veiculado por competente instrumento público, sendo que o imóvel ora concedido reverter –se ao Patrimônio Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, o Donatário não obedecer ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato. O instrumento é celebrado com amparo nos arts. 14, 18, e 19 da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 76, inciso I, alínea “b”, da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 5.265/1993, revogada pela Lei Municipal nº 14.580/2026.

PROCESSO: **Dispensa de Licitação n° 032/2026 (DOC n° 107/255067/2025).**

Uberaba/MG, 04 de outubro de 2026.

Jacqueline Roméria Teodoro

Diretora de Patrimônio e Suprimentos - SAD.

Outros Atos

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
21059-5	ANDREIA BEATRIZ RESENDE	SEMED
48274-9	CARLOS ROBERTO PARANHOS SILVA	SEMED
19980-0	DAGMA CANDIDA FREDE DA SILVA	SEMED
35979-3	DEBORA DA SILVA FEITOSA	SEMED
47696-0	JACKELINE CRISTINA ANDRADE LEITE ANHOLETO	SEMED
41436-0	MARIA HELENA DO NASCIMENTO CARDOSO	SEMED
59782-1	RIANE FERRAZ DE CARVALHO	SEMED
42231-2	SIMONE DANIELA ALVES	SEMED
34592-0	VANIA MACHEDO DE SENE	SEMED

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor – COMASS, de acordo com a Portaria n° 002

de 07 de janeiro de 2025, autorizados, na forma do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 850, de 23 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº. 11220/11 (Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor e dá outras providências), a comparecerem às Reuniões que serão realizadas às 13h dos dias 05/11/2026, 12/11/2026, 17/11/2026, 19/11/2026, 24/11/2026, 25/11/2026, 26/11/2026, 30/11/2026 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, para atender a seguinte ordem do dia:

1) Exame e deliberação dos expedientes de Readaptação Funcional;

2) Outros assuntos afetos ao planejamento e organização dos trabalhos para Promoção a Saúde do Servidor.

As datas, horários e local poderão sofrer alteração em caso de eventos fortuitos e imprevistos desde que comunicadas a Diretoria Central de Gestão de Pessoas.

Uberaba, 03 de novembro de 2026.

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretário de Administração

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS NOVEMBRO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017	LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS
4495/2026	LAC1	4	TRITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRITEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	C-04-15-4 FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES	Rua Álvaro Jacinto da Cruz 160 Recreio dos Bandeirantes/ **LATITUDE:** 19°47'4.60"S **LONGITUDE:** 47°56'31.58"O
4568/2026	LAS-CADASTRO	2	MARCUS VINICIUS BENCI DA SILVA	FUNDICAO ARTISTICA DE SINOS UBERABA LTDA	B-03-07-7 PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, INCLUSIVE A PARTIR DE RECICLAGEM	Travessa Eduardo Gotti 65 Nossa Senhora da Abadia / **LATITUDE:** -19.753255 **LONGITUDE:** -47.924426
4623/2026	LAS-CADASTRO	2	UBERDECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	UBERDECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA	B-10-02-2 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, E/OU SEUS DERIVADOS, COM PINTURA E/OU VERNIZ; B-10-06-5 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL COM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU PINTURA	Rua Roberto Tadeu Reis Júnior 451 Jardim Espanha / **LATITUDE:** 19°45'49.36"S **LONGITUDE:** 47°59'50.39"O

Felipe Fiochi Pena
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/485/2026	679/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/487/2026	680/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/488/2026	681/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/500/2026	682/2025	DEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/490/2026	684/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/491/2026	685/2025	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/493/2026	686/2025	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7021/2026	687/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7022/2026	688/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7023/2026	689/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7024/2026	690/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7025/2026	691/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7026/2026	692/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7027/2026	693/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7028/2026	694/2026	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01/7029/2026	695/2026	INDEFERIDO
VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01/7030/2026	696/2026	INDEFERIDO

Ulisses Teixeira Lamas
Secretário de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 34/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 22/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

QTD	PROCESSO		Nº AUTO DE INFRAÇÂO (AIT)	PLACA	RESULTADO
01	000037963072026		BP00015390	HBN 2182	INDEFERIDO
02	000038003072026		AG05288039	QQE 3495	DEFERIDO
03	000038033072026		AT00026510	OLT 0672	INDEFERIDO
04	000038043072026		PM00026668	PWR 2373	DEFERIDO
05	000038063072026		BP00015961	FIX 2931	DEFERIDO
06	000038723072026		PM00019458	RFU 6H67	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG 28/10/2026

POLIANA HELENA DE SOUZA

Presidente JARI/UBERABA

.....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo Processo n.º 01/21046/2026 – MARIA ANGELICA DE SOUZA HENRIQUE – Av. Niza Marques Guaritá, 875, Conj. Manoel Mendes (mesas e cadeiras)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

FULVIA MARIA MENDES

Secretária de Planejamento

.....

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JOSE FRANCISCO DA SILVA - ESPOLIO	01/10613/2026	3/11/2026
2	AILTON FERREIRA ROSO	01/21145/2026	3/11/2026

Uberaba, 04 de Novembro de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

.....

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas,
NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ANDRE LUIZ DE PAIVA	63/808/2026	03/11/2026

Uberaba 04 de Novembro de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

.....

PORTARIA SSP Nº 30/2026

Altera a designação do fiscal do Contrato nº 132/2024, celebrado com a CODIUB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o servidor THULIO AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 51141-2, da função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2024, firmado com a CODIUB, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 013/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2024, foi celebrado com a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, para a locação de câmeras e a prestação de serviços de videomonitoramento, tendo seu extrato sido publicado no Porta-voz nº 2.460, de 10 de junho de 2024

Art. 2º Fica designada a servidora BÁRBARA CARRIJO DA CRUZ CORINTO BALDUINO, matrícula nº 58322, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 132/2024, em substituição ao servidor referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A presente alteração restringe-se à função de fiscalização do contrato, permanecendo inalterada, por este ato, a designação de seu gestor e preservada a validade dos atos regularmente praticados até a substituição.

Art. 4º A fiscal designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências pertinentes, solicitar a correção de eventuais desconformidades e submeter ao gestor as questões que excedam suas atribuições, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.815/2023 e as cláusulas contratuais.

Art. 5º O setor competente providenciará a juntada desta Portaria aos autos do procedimento contratual, a atualização dos registros de fiscalização e a ciência aos agentes envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito, a partir de então, as designações anteriores exclusivamente no que se referirem à fiscalização do Contrato nº 132/2024.

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2026.

WEBER DE ALMEIDA JANUÁRIO

Secretário Municipal de Segurança Pública

.....